

EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO ONLINE PARA UNIVERSIDAD CIENTÍFICA DEL SUR

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação, vinculados a AGES, para realização de intercâmbio acadêmico online na Universidad Científica del Sur, no Peru.

CAPÍTULO I - DISPOSICIONES GENERALES

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação AGES, interessados em estudar um semestre acadêmico online, na Universidad Científica del Sur, observando a oferta do curso do candidato na instituição de destino para o período de **Agosto a Dezembro de 2021**.

Artigo 2º. Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício.

Os cursos ofertados para esta oportunidade encontram-se disponível no ANEXO I deste edital. Mais informações sobre a Instituição de ensino podem ser encontradas em:

<https://www.cientifica.edu.pe/>

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para participar do intercâmbio acadêmico online, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter concluído de **20% a 90%** do curso até **Julho** de 2021;
5. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
6. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
7. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
8. Estar adimplente em suas mensalidades junto a entidade mantenedora;
9. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
10. Obter parecer favorável do coordenador de curso.
11. Comprovar a proficiência do idioma Espanhol (mínimo nível intermediário B2), através de um certificado emitido por instituição reconhecida.

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 4º. Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de intercâmbio online. Porém, os estudantes selecionados terão isenção nas mensalidades na Instituição de Ensino de destino, durante todo o período de intercâmbio;

Artigo 5º. A disposição de ferramentas para participar das aulas (computador, internet, etc.) ficará a cargo exclusivo do aluno, estando a AGES e a Instituição de destino isentos de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º. Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição e apresentar os documentos abaixo citados em arquivo único, formato PDF (máx. 1GB), através do link: www.bit.ly/iouc20212.

1. Plano Curricular Acadêmico ou Histórico Escolar de graduação na AGES;
2. Média Global da Graduação, até o período cursado;
3. Comprovação de proficiência mínima intermediária (B2) no idioma do curso, através de um certificado emitido por alguma instituição reconhecida.
4. Carta de motivação no idioma do curso escolhido.
5. Registro Geral – RG.

ATENÇÃO: O documento citado não poderá ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH), uma vez que esta é reconhecida apenas no Brasil.

Artigo 7º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados. A submissão das inscrições será feita exclusivamente pelo formulário online: www.bit.ly/iouc20212.

Artigo 8º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise dos documentos acadêmicos;
2. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno;
3. Entrevista (caso julgado necessário) baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;

Artigo 9º. O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver o melhor desempenho no processo seletivo.

Artigo 10º. O International Office utilizará e-mails para a comunicação com os candidatos. Portanto, caberá exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição. O International Office não se responsabiliza por e-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos registrados no cadastro online.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
08/02/2021	Início das inscrições no processo seletivo
02/04/2021	Encerramento das inscrições
09/04/2021	Divulgação do resultado na página www.ages.edu.br/internacional
Agosto/2021	Início das atividades na Universidad Científica del Sur

CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA

Artigo 11º. O estudante deverá cursar no mínimo 20 créditos na instituição de destino para que possa trancar a sua matrícula na AGES. Estudantes que optarem por cursar menos créditos não poderão solicitar o trancamento, devendo assim, realizar o intercâmbio acadêmico online concomitantemente aos estudos da AGES.

Artigo 12º. O selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais disciplinas a serem cursadas tem possibilidade de equivalência de acordo com a matriz curricular da sua instituição de origem.

Artigo 13º. Na hipótese de algumas disciplinas cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar.

Artigo 14º. O estudante que não obtiver aprovação em qualquer disciplina na instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes na AGES.

Artigo 15º. Os horários das aulas serão confirmados após o aceite do estudante pela instituição estrangeira. Os horários poderão variar de acordo com o Plano de Ensino elaborado, podendo ser nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

Artigo 16º. Em caso de trancamento, fica sob responsabilidade do estudante realizar o seu processo de retorno (destrancamento) a Universidade AGES, ao final do intercâmbio.

CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 17º. Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da AGES.

Artigo 18º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@ages.edu.br.

Artigo 19º. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

CURSOS OFERTADOS PARA INTERCÂMBIO ACADÊMICO ONLINE UNIVERSIDAD CIENTÍFICA DEL SUR

Clique nos cursos para saber mais informações sobre eles:

- [Administración de Empresas](#)
- [Administración de Negocios Internacionales](#)
- [Arquitectura y Urbanismo Ambiental](#)
- [Comunicación y Publicidad](#)
- [Derecho](#)
- [Estomatología/ Odontología](#)
- [Farmacia y Bioquímica](#)
- [Ingeniería Ambiental](#)
- [Ingeniería de Sistemas Empresariales](#)
- [Marketing y Administración](#)
- [Medicina Humana](#)
- [Medicina Veterinaria y Zootecnia](#)
- [Nutrición y Dietética](#)
- [Obstetricia](#)
- [Psicología](#)
- [Turismo Sostenible y Hoteleira](#)